



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2023.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE COLABORAÇÃO 10/2023

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a realização do Carnaval de Rua do município, que acontecerá nos dias 09 (mambas) 10 (desfiles) e 11 (desfiles das campeãs) de fevereiro de 2024.

VALOR TOTAL DO REPASSE

O município repassará para o Clube dos Amigos Malandros de Arroio do Sul- CAMAS, o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) em uma parcela, até o dia 10 de janeiro de 2024.

FISCAL DO CONTRATO: O presente Termo de Fomento tem como Fiscal do Contrato o Sr. Rômulo Bernardi

FUNDAMENTO LEGAL: Pelo presente, esclarecemos que se justifica a inexigibilidade do chamamento público, no ajuste a ser firmado com o Clube dos Amigos Malandros de Arroio do Sul- CAMAS, visto que é entidade carnavalesca ficando, portanto, nos termos do art. 31 e 32 da lei 13.019/14, **INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO** por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria.

Arroio do Sal, 28 de dezembro de 2023.

Affonso Flavio Angst
Prefeito